



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
Secretaria Municipal de Administração

Angra dos Reis, 08 de Outubro de 2022

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Instrumento: Contrato de Inexigibilidade nº 9912327699/2022.

Partes: Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de correspondência, encomendas, marketing e conveniência.

Valor Global: R\$ 108.110,62 (Cento e oito mil, cento e dez reais e sessenta e dois centavos).

Prazo: 12 (doze) meses, podendo prorrogar-se por meio de termo aditivo até 60 (sessenta) meses.

Vigência: 10/11/2022 a 09/11/2023.

Dotação Orçamentária:

20.2005.04.122.0204.2161.33903947.10010000

Justificativa: O serviço prestado pela concessionária possui natureza contínua e, por isso, é considerado indispensável para o funcionamento dos serviços municipais.

Autorização: Conforme autorização do Secretário de Administração através do despacho no processo 2022029583, folha nº 97, em 23/08/2022 no volume 01.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

Secretário de Administração

Matrícula 27873

P.M.A.R.
 Proc. nº 2022.029583
 F-Folha 126

Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m ² :	564,83
Base de cálculo (R\$):	16.521,28
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	826,06
Correção monetária (R\$):	421,27
Juros de Mora (R\$):	785,82
Multa (R\$):	311,83
Valor total a recolher (R\$):	2.344,98
Vencimento:	21/11/2022

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Câmara de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

DANIEL VARELLA DE SÁ
 AUDITOR FISCAL

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E SUPLENTE
PORTARIA Nº 050/2022/SPP

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS, usando de suas atribuições legais, com base no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar como **FISCAL TITULAR** o servidor **ROGÉRIO DE ALMEIDA PONTES**, matrícula 28934, para acompanhar e fiscalizar a **Ata de Registro de Preços nº 198/2022**, resultante do Processo nº 2021027542, celebrado entre o **Município de Angra dos Reis** e a empresa **INFORDINÂMICA TECNOLOGIA LTDA**, que tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados, sob demanda, de desenvolvimento, manutenção, implantação, verificação, validação e sustentação de soluções de software, em regime denominado Fábrica de Software (FSW), e sustentação de soluções de software,

em regime denominado Fábrica de Sustentação (FS), para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis/RJ.

Art. 2º Designar como **FISCAL SUPLENTE** o servidor **LUCAS SOARES DOS SANTOS**, matrícula 28714, para acompanhar e fiscalizar, o objeto acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19 de outubro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ANGRA DOS REIS, 26 DE OUTUBRO DE 2022.

ANDRÉ LUÍS G. A. PIMENTA
 SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Instrumento: Contrato de Inexigibilidade nº 9912327699/2022.
 Partes: Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de correspondência, encomendas, marketing e conveniência.
 Valor Global: R\$ 108.110,62 (Cento e oito mil, cento e dez reais e sessenta e dois centavos).
 Prazo: 12 (doze) meses, podendo prorrogar-se por meio de termo aditivo até 60 (sessenta) meses.
 Vigência: 10/11/2022 a 09/11/2023.
 Dotação Orçamentária:
 20.2005.04.122.0204.2161.33903947.10010000
 Justificativa: O serviço prestado pela concessionária possui natureza contínua e, por isso, é considerado indispensável para o funcionamento dos serviços municipais.
 Autorização: Conforme autorização do Secretário de Administração através do despacho no processo 2022029583, folha nº 97, em 23/08/2022 no volume 01.

ANGRA DOS REIS, 08 DE OUTUBRO DE 2022

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
 SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 08/2022

Imposto Sobre Serviços de Construção Civil (ISS de Obras)

Considerando as informações dos processos relacionados abaixo, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº262/1984.